



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### PROJETO DE LEI Nº 5.559, DE 2016

Dispõe sobre os direitos dos pacientes e dá outras providências.

### EMENDA ADOTADA 03

Acrescente-se ao art. 18 do projeto o seguinte parágrafo único:

"Art. 18 .....

Parágrafo único. Ficam asseguradas, em todos os casos, o respeito às diretivas antecipadas de vontade do paciente, nos termos dispostos no inciso II do art. 2º.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado JUSCELINO FILHO

Presidente